



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PORTEIRA Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

***PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO  
PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 37/2013***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, no uso das atribuições legais, atendo o pedido referido no Memo nº 10/2013, e com base no art. 168 da Lei nº 419/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 37/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 26 de julho de 2013.

GEOVANE NAZARIO LAURENTINO  
Presidente.